



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.145

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.02	Gerência de Saúde		
01.16.02.10.302.0584.2.213	Manut. Ativ. da U.P.A.		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Aplic. Direta	(617)	100.000,00
	Cód. de Aplicação – 302.13		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
	TOTAL		100.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo de Emenda Parlamentar para pagamento de plantões médicos da Unidade de Pronto Atendimento de Mogi Mirim (UPA).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de novembro de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 111/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6145
FOI PUBLICADA(O) em 27 / 11 / 19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)